LEI Nº 839/90

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE EDUCADORA, CULTURAL CANARINHO, DA LINHA VARGEM BONITA, e contém outras providências:

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE EDUCADORA, CULTURAL CANARINHO, com sede na linha Vargem Bonita, neste Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina e forum nesta cidade de Anchieta.

Art. 2º - À entidade ora declarada de utilidade pública ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos conferidos pela legislação específica municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 08 de outubro de 1990

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete em 08 de outubro de 1990.

OSACIR PREVEDELLO - Chefe de Gabinete.